ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.318/79, de 25 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno RURAL, pertencente ao patrimônio Municipal, ao Sr. SIDNEI RODRIGUES E SUA MULHER MARIA DE LOURDES MEDEIROS RODRIGUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município '' sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno RURAL, pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. SIDNEI RODRIGUES e sua Mulher ' MARIA DE LOURDES MEDIROS RODRIGUES, localozado à margem esquerda do Rio Tocantins, local de nome "SECO GRANDE"; limitando-se pela lateral esquerda com José Ortiz Vergolino; à direita com o Sr. Almir Moraes; fundos com Osvaldo Mutran, frente com o Rio Tocantins; medindo um total de 100,9875 ' ha. de acordo com planta anexa.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 25 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal de Marabá

Em exercício.